

ARTIGO 12.º

A assembleia geral reunirá obrigatoriamente em sessão ordinária duas vezes por ano, uma para fins consignados nos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 11.º, nos primeiros 15 dias de cada ano lectivo, e a outra antes do final do terceiro período lectivo, para análise da actividade escolar.

§ único. A assembleia geral reunirá extraordinariamente sempre que a direcção o entenda como necessário ou a pedido, por escrito, dirigido ao presidente da mesa da assembleia geral, de um número mínimo de 10 associados.

ARTIGO 13.º

Da direcção

A direcção será eleita pela assembleia geral e terá cinco associados que, na sua primeira reunião, elegerão entre si o presidente, o vice-presidente, o secretário, o tesoureiro e o vogal.

ARTIGO 14.º

São atribuições da direcção:

- 1) Representar a Associação;
- 2) Cumprir e fazer cumprir os estatutos;
- 3) Orientar e executar as resoluções da assembleia geral;
- 4) Designar os representantes às reuniões dos órgãos da Escola;
- 5) Elaborar o plano de actividades, relatório de actividades e as contas da gerência.

ARTIGO 15.º

A direcção reunirá pelo menos uma vez por mês e as suas deliberações só serão válidas se estiver presente a maioria dos seus membros.

1 — As decisões serão tomadas por maioria e, em caso de empate, o presidente terá voto de qualidade.

2 — Às reuniões da direcção poderão assistir os associados que o entenderem, sem todavia as suas eventuais opiniões terem carácter deliberativo e não tendo direito a voto.

ARTIGO 16.º

Do conselho fiscal

O conselho fiscal será eleito pela assembleia geral e será constituído por três membros, que, na sua primeira reunião, elegerão entre si o presidente, o vice-presidente e o secretário.

§ único. São atribuições do conselho fiscal:

- 1) Dar parecer sobre o plano de actividades, o relatório anual de actividades e as contas de gerência apresentados pela direcção.

CAPÍTULO IV

Disposições finais

ARTIGO 17.º

As receitas da Associação são constituídas pelas quotizações dos associados, a fixar pela assembleia geral, e por subsídios e donativos oficiais, empresariais e particulares que eventualmente lhe venham a ser atribuídos.

ARTIGO 18.º

A Associação não terá pessoal próprio remunerado, sendo o expediente assegurado pela direcção ou pelos associados que para tal se ofereçam ou sejam solicitados e sempre a título gracioso.

ARTIGO 19.º

A Associação obriga-se pela assinatura de, pelo menos, dois membros da direcção, excepto em assuntos de despesa, em que a assinatura do tesoureiro deverá constar, ou em assuntos de mero expediente, em que bastará a assinatura do presidente.

ARTIGO 20.º

As deliberações sobre a dissolução ou prorrogação da Associação requerem o voto favorável de três quartos do número de todos os associados, numa assembleia geral convocada expressamente para este efeito, e o património porventura existente terá o destino que nessa assembleia for decidido.

ARTIGO 21.º

Disposições transitórias

1 — A primeira eleição para os órgãos da Associação será assegurada pela comissão instaladora da mesma, constituída pelos associados fundadores e por um número não inferior a cinco membros.

2 — A comissão instaladora da Associação funcionará sobre a fiscalização da Associação de Pais e Encarregados de Educação, com poderes e nos termos previstos para os órgãos sociais, até realização da primeira eleição para os mesmos e tomada de posse dos membros eleitos.

3 — A comissão instaladora observará quanto às eleições o disposto nos presentes estatutos, para o que assumirá as atribuições e poderes conferidos à assembleia geral, à direcção e ao conselho fiscal.

ARTIGO 22.º

Os casos omissos nos presentes estatutos serão resolvidos soberanamente pela direcção, de acordo com a legislação em vigor.

26 de Junho de 2006. — (Assinatura ilegível.) 3000209989

BALANCETES

CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S. A.

Sede social: Avenida de João XXI, 63, 1000-300 Lisboa

Capital social: € 2 250 000 000

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 2900.
Contribuinte IVA PT 500960046.

Balanço NCA (Contas individuais) em 31 de Março de 2006

(Em euros)

Activo	31 de Março de 2006			31 de Março de 2005
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido	
	1	2	3 = 1-2	
1 — Caixa e disponibilidades em bancos centrais	1 222 949 261		1 222 949 261	1 740 062 056
2 — Disponibilidades em outras instituições de crédito	451 014 186		451 014 186	473 449 989
3 — Activos financeiros detidos para negociação	5 197 873 999		5 197 873 999	4 634 458 151

(Em euros)

Activo	31 de Março de 2006			31 de Março de 2005
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido	
	1	2	3 = 1-2	
4 — Outros activos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados	2 510 225 202		2 510 225 202	2 509 242 070
5 — Activos financeiros disponíveis para venda	2 556 313 926	333 609	2 555 980 317	2 373 120 656
6 — Aplicações em instituições de crédito	9 473 094 488	5 458 952	9 467 635 536	10 146 679 688
7 — Crédito a clientes	45 664 396 642	1 017 739 006	44 646 657 636	41 492 173 549
8 — Investimentos detidos até à maturidade				
9 — Activos com acordo de recompra				
10 — Derivados de cobertura	226 163 099		226 163 099	28 437 384
11 — Activos não correntes detidos para venda	158 512 893	14 556 350	143 956 543	125 990 320
12 — Propriedades de investimento	4 655 979		4 655 979	3 069 603
13 — Outros activos tangíveis	1 363 899 673	699 091 925	664 807 748	688 518 852
14 — Activos intangíveis	315 430 694	155 407 970	160 022 724	131 032 574
15 — Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	2 507 126 267	88 955 797	2 418 170 470	2 125 642 401
16 — Activos por impostos correntes	183 955		183 955	68 830 753
17 — Activos por impostos diferidos	242 728 289		242 728 289	153 923 012
18 — Outros activos	2 040 229 133	47 207 830	1 993 021 303	3 837 962 419
<i>Total do activo</i>	<i>73 934 797 686</i>	<i>2 028 751 439</i>	<i>71 906 046 247</i>	<i>70 532 593 477</i>

(Em euros)

	31 de Março de 2006	31 de Março de 2005
Passivo		
1 — Recursos de bancos centrais	58 870 331	306 895 260
2 — Passivos financeiros detidos para negociação	679 561 758	294 722 785
3 — Outros passivos financeiros ao justo valor através de resultados		
3 — Recursos de outras instituições de crédito	9 642 526 896	10 110 581 642
4 — Recursos de clientes e outros empréstimos	41 111 098 730	41 611 243 272
5 — Responsabilidades representadas por títulos	8 507 981 477	8 107 566 675
6 — Passivos financeiros associados a activos transferidos	362 860 102	
7 — Derivados de cobertura	378 097 676	2 189 779
8 — Passivos não correntes detidos para venda		
9 — Provisões	924 559 928	831 867 340
10 — Passivos por impostos correntes	93 438 831	1 373 012
11 — Passivos por impostos diferidos	97 319 529	18 910 645
12 — Instrumentos representativos de capital		
13 — Outros passivos subordinados	2 070 394 843	1 613 334 175
14 — Outros passivos	3 734 055 872	3 831 729 543
<i>Total do passivo</i>	<i>67 660 765 972</i>	<i>66 730 414 128</i>
Capital		
15 — Capital	2 950 000 000	2 950 000 000
16 — Prémios de emissão		300 000 000
17 — Outros instrumentos de capital		
18 — (Acções próprias)		
19 — Reservas de reavaliação	496 919 992	329 414 493
20 — Outras reservas e resultados transitados	714 205 680	99 955 474
21 — Resultados do exercício	84 154 603	122 809 382
22 — (Dividendos antecipados)		
<i>Total do capital</i>	<i>4 245 280 275</i>	<i>3 802 179 349</i>
<i>Total do passivo + capital</i>	<i>71 906 046 247</i>	<i>70 532 593 477</i>